



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

SERVIÇO DE CONTRATOS

Ma Seladiveira

CONTRATO N.º 15/2016

20/04/2016

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE “LICENCIAMENTO, ATUALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE”

VALOR DO CONTRATO: € 90.409,05 + IVA

1.º OUTORGANTE: – Município de Vila Nova de Cerveira, representado por João Fernando Brito Nogueira, Presidente da Câmara Municipal

2.ºs OUTORGANTES: - ITEN SOLUTIONS – Sistemas de Informação, S.A., representada por Jorge Francisco de Oliveira Maia e Queiroz Machado e José Carlos Salgado Pereira Ferreira da Silva

JF



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Anabela Oliveira

Serviço de Contratos

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE “LICENCIAMENTO, ATUALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE”

CLÁUSULAS CONTRATUAIS NOS TERMOS DO ARTIGO 96º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, APROVADO PELO DECRETO-LEI 18/2008 DE 29 DE JANEIRO

-----Aos vinte dias do mês de abril do ano dois mil e dezasseis, na Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, perante mim, Anabela Gonçalves Oliveira, Técnica Superior e servindo, neste ato, de Oficial Público, compareceram como outorgantes:-----

-----a) **PRIMEIRO OUTORGANTE**:- João Fernando Brito Nogueira, casado, natural da freguesia de Cornes, concelho de Vila Nova de Cerveira, e residente na Praça D. Dinis, n.º 12, União de Freguesias de Vila Nova de Cerveira e Lovelhe, concelho de Vila Nova de Cerveira, que, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, outorga em representação do Município de Vila Nova de Cerveira;-----

-----b) **SEGUNDO OUTORGANTE**: - Jorge Francisco de Oliveira Maia e Queiroz Machado, natural da freguesia de Bonfim, concelho do Porto, e residente na Rua Gustavo de Sousa n.º 146/148, freguesia de Aldoar, concelho do Porto, titular do Cartão de Cidadão número 09907809, emitido pela República Portuguesa, válido até 31 de agosto de 2019, José Carlos Salgado Pereira Ferreira da Silva, natural da freguesia de Oliveira (São Mateus), concelho de Vila Nova de Famalicão, e residente na Rua Bartolomeu Velho, n.º 823, Bloco-B, 4.ºA, freguesia e concelho do Porto, titular do cartão de cidadão número 08870456, emitido pela República Portuguesa, válido até 18 de outubro de 2020 que outorgam na qualidade de representantes legais e, nesta qualidade, em representação da sociedade “ITEN SOLUTIONS – Sistemas de Informação, S.A.”, com sede na Rua Costa Cabral, n.º 575, freguesia de Paranhos, concelho do Porto, com o número único de matrícula e identificação fiscal 510 728 189, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto, com o capital social de € 3.050.000,00 (três milhões e cinquenta mil euros), com poderes para o ato conforme verifiquei por uma fotocópia da certidão permanente de matrícula da sociedade, que arquivo. -----

-----Verifiquei a identidade dos outorgantes: A do primeiro por ser do meu conhecimento pessoal e a dos segundos pela exibição dos respetivos cartões de cidadão. -----



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

Serviço de Contratos

Anabela Oliveira

-----c) **DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO**: Por despacho de 29 de fevereiro de 2016 do Presidente da Câmara Municipal, foi feita a adjudicação à representada dos segundos outorgantes, a prestação de serviços de “**Licenciamento, Atualização e Manutenção de Software**”, que inclui o fornecimento, pela representada dos segundos outorgantes, de todo o material e mão-de-obra necessários à sua completa execução; -----

-----d) **OBJECTO INDIVIDUALIZADO DO CONTRATO**: “**Fornecimento, Atualização e Manutenção de Software**”, a efetuar pela representada dos segundos outorgantes de acordo com o Caderno de Encargos e com a proposta apresentada, documento esse que se anexa a este contrato e do mesmo faz parte integrante, pelo preço de € 90.409,05 (noventa mil, quatrocentos e nove euros e cinco cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal. -----

-----e) **VALOR DA ADJUDICAÇÃO/ENCARGO CONTRATUAL**: A adjudicação é feita pelo valor de € 90.409,05 (noventa mil, quatrocentos e nove euros e cinco cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal. O encargo resultante do presente contrato, no montante de € 111.203,13 (cento e onze mil, duzentos e três euros e treze cêntimos), com o compromisso n.º 2016/422, de acordo com o previsto no artigo 5.º, n.º 3 da LCPA, será suportado pela seguinte rubrica da classificação económica do orçamento deste Município de Vila Nova de Cerveira, que apresenta a dotação disponível de € 65.143,34 (sessenta e cinco mil, cento e quarenta e três euros e trinta e quatro cêntimos):- Classificação Orgânica - Zero Dois – Divisão de Administração Geral (DAG); Classificação Económica - capítulo Zero Dois – Aquisição de Bens e Serviços; grupo Zero Dois – Aquisição de Serviços; artigo Um Nove – Assistência Técnica.-----

-----f) **PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**: A sociedade, neste ato representada pelos segundos outorgantes, obriga-se a prestar o serviço de “**Licenciamento, Atualização e Manutenção de Software**”, de acordo com a proposta apresentada e por um prazo de 1095 dias seguidos (36 meses). Que a referida Câmara reserva, no entanto, o direito de rescindir o presente contrato, não havendo igualmente lugar a qualquer indemnização à representada dos segundos outorgantes se se verificar que este não cumpre as condições e obrigações do caderno de encargos. A rescisão motivará a perda do depósito de garantia, quando houver sido prestada caução; -----

-----g) **GARANTIAS OFERECIDAS À EXECUÇÃO DO CONTRATO**: A repre-



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Serviço de Contratos

sentada do segundo outorgante ofereceu como garantia caução o montante de € 9.932,57 (nove mil, novecentos e trinta e dois euros e cinquenta e sete cêntimos), referente a seguro caução número 100017039/200, emitida pelo COSEC – Companhia de Seguros de Créditos, S.A., com sede na Avenida da República, n.º 58, Lisboa, no dia 04 de março de 2016, e que fica em poder da Câmara Municipal; -----

-----h) **FORMA, PRAZOS E REGIME DE PAGAMENTOS:** Os pagamentos à representada dos segundos outorgantes serão efectuados no prazo de sessenta dias, contados a partir da data da fatura, conforme cláusula 10.ª do Caderno de Encargos. -----

-----Disseram os segundos outorgantes que aceitam, para a sua representada, o presente contrato nos termos que antecedem, obrigando-se a pôr no seu cumprimento todos os seus conhecimentos com a maior diligência.-----

-----A presente minuta foi aprovada por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 14 de março de 2016.-----

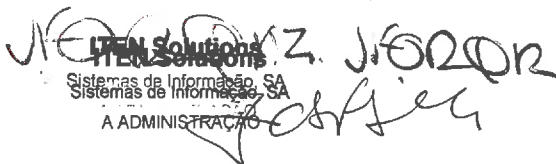
-----A presente prestação de serviços foi autorizada por parecer prévio, deliberado pela Câmara Municipal em 09 de dezembro de 2015. -----

-----Foi apresentada certidão emitida pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, em 26 de fevereiro de 2016 comprovativa de que a representada dos segundos outorgantes tem a situação contributiva para com a Segurança Social devidamente regularizada [artigo décimo quinto, alínea a), do Decreto-Lei número 411/91, de dezassete de outubro].-----

-----Anexam-se os seguintes documentos: a) O aludido despacho de 29 de fevereiro de 2016 do Presidente da Câmara Municipal; b) Despacho de aprovação da minuta de 14 de março de 2016; c) A proposta da representada do segundo outorgante para a prestação de serviços a que se refere este contrato; d) Caderno de encargos.-----

O PRIMEIRO OUTORGANTE,


OS SEGUNDOS OUTORGANTES,


ITEN Solutions
Sistemas de Informação, SA
Sistemas de Informação, SA
A ADMINISTRAÇÃO

O OFICIAL PÚBLICO,


Anabela Gonçalves Oliveira